



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br



Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

[/SindBancariosPetropolis](https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis)

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5223 – 09 dezembro de 2015



Reintegração de bancária em Teresópolis

O Departamento Jurídico do Sindicato dos Bancários de Teresópolis, obteve mais uma vitória na Justiça do Trabalho. Por decisão do Juiz substituto da 1ª Vara do Trabalho de Teresópolis, em 25/11, o pedido foi julgado procedente, confirmando os efeitos da antecipação de tutela, declarando a nulidade da dispensa e determinando a reintegração de uma bancária do Itaú Unibanco - agência 0807 em Teresópolis. A decisão também condenou o banco a pagar os salários e demais direitos a partir da dispensa indevida, além de indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil, com aplicação de juros e correção monetária na forma da lei.

A funcionária, reabilitada pela Previdência Social, teve sua dispensa imotivada em 03/11/2014. A jurisprudência do Eg.TST considera a dispensa imotivada do trabalhador reabilitado ou deficiente físico habilitado, pois depende sempre, da prévia contratação de substituto em condição semelhante, não observado pelo empregador, que demitiu de forma ilegal, por não ter comprovado que houve contratação de substituto e nem a cota legal de 5%, prevista em lei.

SEEB/Brasília ganha ação contra o BB

Em decisão de primeira instância, a 13ª Vara do Trabalho de Brasília proferiu sentença favorável para a ação coletiva dos divisores 150 e 200, referente ao cálculo de horas extras, movida pelo Sindicato dos Bancários de Brasília contra o Banco do Brasil. A decisão foi publicada na última sexta-feira, 27/12. Embora os bancários tenham direito ao cálculo das horas extras pelos divisores 150 e 200, referentes às jornadas de 6 e de 8 horas, respectivamente, o Banco do Brasil insiste em utilizar os divisores 180 e 220. Isso gera um prejuízo de 20% no valor da hora para aqueles que trabalham 6 horas e de 10% para as 8 horas.

A redução no divisor foi conquistada por meio de negociação coletiva, que classificou o sábado como dia de repouso semanal remunerado e não como um dia útil não trabalhado, alterando o cálculo da hora. Mudou, ainda, a redação da Súmula 124 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que passou a prever expressamente os divisores 150 e 200. Diante disso, em 2013, o Sindicato ajuizou ação coletiva, que foi extinta sem julgamento de mérito. A alegação era que a entidade não tinha legitimidade para atuar em nome da categoria no caso concreto. O Sindicato recorreu da decisão e foi proferida nova sentença com exame do mérito e decisão favorável aos trabalhadores.

Estatuto das Estatais libera privatização

O projeto de lei do Senado 555, conhecido como Estatuto das Estatais, em tramitação em regime de urgência, pode representar, além da privatização da Caixa e outras empresas públicas, o fim da participação de representantes dos trabalhadores nos conselhos de administração das estatais. Um retrocesso.

A medida reduz o controle social das empresas a fim de abrir o caixa das instituições ao capital. É justamente contra a abertura que os movimentos sociais têm articulado manifestações. Mensagens estão sendo enviadas aos senadores para pressionar a retirada do PLS 555 de tramitação.

Qualquer cidadão pode mandar. Basta acessar a página do Senado através do endereço eletrônico, www.senado.gov.br/senadores/senadoresPorUF.asp. Vale lembrar que a medida pode acabar, inclusive, com programas sociais essenciais ao desenvolvimento do país, como o Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida. O projeto nasceu de iniciativas dos tucanos Tasso Jereissati (CE) e Aécio Neves (MG) e, se aprovado no Senado, vai para a votação na Câmara Federal.



Caixa afirma ao MPT que não há expectativa de contratações

A Caixa Econômica Federal demonstrou, mais uma vez, descaso com as condições de trabalho de seus empregados e com a qualidade de atendimento à população. Respondendo a ofício do Ministério Público do Trabalho (MPT), que exigiu a apresentação de um cronograma de contratações, o banco protocolou uma manifestação afirmando que **“não há expectativa de haver contratações”**.